



*Projeto
1985*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI N° 254/85

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE CR\$ 50.000.000, (CINQUENTA MILHÕES
DE CRUZEIROS)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0226.

IBIÚNA, 11 DE NOVEMBRO DE 1985.

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
- 4 - Às comissões para receber parecer

Senhor Presidente:

Ibiúna, 11 de Novembro de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

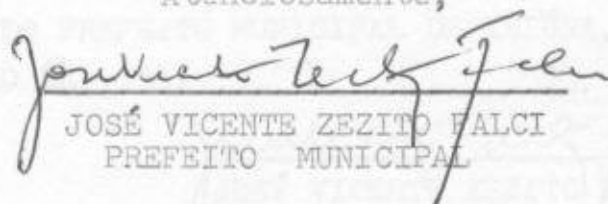
- A presente Proposição, sob o nº 0226, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$.50.000.000 para suplementar a verba:-5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras, que com um saldo atual de CR\$. 178.498, não tem condições de ocorrer as despesas do setor até o final do corrente ano, pois sua dotação inicial foi de CR\$. 20.000.000.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 4110 - Obras e Instalações que com um saldo de CR\$.8444.624.584, terá condições de atender as despesas do setor, até o final do corrente ano, apesar da anulação sofrida.

Solicitamos a V. Exa., seja o presente projeto deliberado ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 254/85

Recebido em 11 de 11 de 1985

Prazo vence em de de 198

Recebido por 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0226.

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 50.000.000 (cinquenta milhões de
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a
abrir no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito
de CR\$. 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplemen-
tar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....CR\$.50.000.000
total.....CR\$.50.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo, será coberto com recursos resultantes da anulação
parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....CR\$.50.000.000
total.....CR\$.50.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*proy
M*

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 254/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 12 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
DO
PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 254/85

S. Presidente:

Pelo Projeto de Lei em epígrafe, pretendo o Executivo abrir um crédito suplementar de R\$ 50.000.000, destinado a reforçar a dotação especificada no artigo 1.º.

Sob o aspecto Constitucional e legal, ainda impede que a proposição seja apreciada pela Câmara, pois, a matéria é de natureza legislativa e, quanto à competência, a iniciativa é exclusiva do Executivo.

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito.

12.XI.85

[Assinatura]



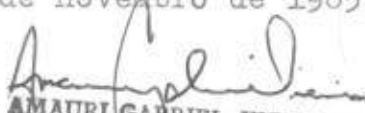
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 254/85 recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho às Comissões para exararem Parecer, Ibiúna, 13 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1985
11/11

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº.254/85.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Pelo projeto em epígrafe, pretende o Executivo Municipal solicitar autorização Legislativa para abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor/ de Cr\$50.000.000(cincoenta milhões de cruzeiros) para suplemen--tar à seguinte verba do orçamento vigente: 5- Administração de Obras; 5.1-Execução e Conservação de Obras; Cat. Econômica-3120 Material de Consumo.

O presente projeto está perfeito quer sob o / aspecto jurídico, quer sob o aspecto orçamentário, podendo ser/ apreciado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1985.

Comissão de Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

208
1985

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 254/85 recebeu Parecer favorável em conjunto das Comissões na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi anunciado para ser discutido e votado na Ordem do Dia' da Sessão Ordinária do dia 25 p. futuro.

Ibiúna, 19 de novembro de 1985.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

- RUBENS LAVIN DE LIMA -

- SECRETÁRIO -

RECEBIDO DE A. PEDRO SILVA 034.

19. NOVEMBRO -

29. SECRETARIA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 233/85

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar de Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições/legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna/ aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito / de Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr\$.50.000.000-

TOTAL.....Cr\$.50.000.000-

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA-4110- Obras e Instalações.....Cr\$.50.000.000-

TOTAL.....Cr\$.50.000.000-

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.

- RUBENS XAVIER DE LIMA -

- PRESIDENTE -

Waldomiro Ferreira de Campos
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS -

Benedito de A. Negro Lima SBº.
BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SBº.

1º. SECRETÁRIO -

2º. SECRETÁRIO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Ofício GPC nº. 0815/85

Ibiúna, 26 de novembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 233/85, referente ao Projeto de Lei nº. 254/85, que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 254/85 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presente na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Certifico mais, devido a aprovação do referido Projeto de Lei foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 254/85, encaminhado através do ofício GPC nº. 0815/85 da presente data.

Ibiúna, 26 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.